ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.101, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 95.522,00 – SMAPA".***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 95.522,00** (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL",** na ação: **"3907 – AVANÇAR AÇUDES",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3907	3.44.90.51	Obras e Instalações	95.520,00	1701*
07.01.20.608.0244.3907	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	1501*
07.01.20.608.0244.3907	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1501*
		T O T A \L	**95.522,00**	

(*) RECURSO 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; 1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1701, referente ao Convênio FPE 1181/2022 firmado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	Recurso
07.01.20.606.0243.3837	3.44.90.51	Obras e Instalações	2,00	87651-8	1501*

(*) Recurso 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marta R. Azevedo

MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO
Secretária Geral de Governo